## ATA 290 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS - APRESENTAÇÃO RELATÓRIOS DAS VISITAS DE MONITORAMNETO E FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE ASSSITÊNCIA SOCIAL

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 09h30minh, reuniram-se na sala de reunião do Centro PRAIA, os conselheiros Laine, Ana, Káthia, Nadia, Valter, e a participação dos futuros conselheiros Marcos, Kamila, Antônia e Izabel usuária d s serviços de assistência social. Conforme o regimento interno foi aguardado o tempo de 30 minutos, onde se deu inicio a reunião com os conselheiros presentes seguindo a pauta do dia. A presidente fez a abertura da reunião, onde apresentou à pauta do dia, passando a palavra aos representantes da comissão para que apresentassem os relatórios, Ana foi a representante da comissão indicada para que fizesse a leitura dos relatórios. Ana fez um breve relato como acorreu o processo de visitas as entidades bem como algumas dificuldades enfrentadas pela comissão. Na sequência Ana fez a leitura dos relatórios, iniciando pela Entidade PROVOPAR: "O presente relatório se refere ao monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido e da execução do plano de ação e relatório de atendimento da entidade PROVOPAR- Programa de Voluntariado de Pontal do Paraná. A Entidade PROVOPAR, localizada no município de Pontal do Paraná -Paraná, oferece serviços nos moldes da Política Nacional de Assistência Social, com inscrição neste Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob o nº 10. Foi realizada análise documental e visita técnica no dia 21 de junho de 2023 na referida entidade pelos conselheiros do CMAS e componentes da Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e de Registro de Entidades e Organizações de Assistência Social. A comissão identificou que a entidade desenvolve atividades com o público da Assistência Social garantido o atendimento de forma universal, de contraprestação do usuário, e de caráter independente continuado, permanente e planejado, cumprimento assim com os objetivos e princípios da Política definidos pela LOAS e que os serviços, projetos e benefícios são ofertados na perspectiva da autonomia e garantia dos direitos dos usuários, demonstrando a relação entre as atividades e o alcance da garantia das necessidades básicas do público atendido, bem como de sua promoção à cidadania.

Apresentado os aspectos positivos, os que faltam a serem apresentados ou reformulados para o CMAS:

Alvará de funcionamento;

- Certificado de vigilância sanitária;
- Plano de prevenção e proteção contra incêndio;
- Descrever no Plano de Ação a origem de recurso financeiro, exemplo (doações de pessoas físicas, pessoas jurídicas, alimentos, doações de serviços entre outros);
- O Projeto PRAIA descrito no Plano de Ação, a Entidade não é a executora do programa;
- Projeto Sabores de Amor; (o projeto tem que estar sendo executado);
- Recursos Humanos (descrever todos os funcionários, voluntários, públicos e contratados).

PARECER: Considerando o exposto acima, a Entidade comprovou que os serviços, programas ou projetos ofertados, estão em consonância com o conjunto normativo da Politica Nacional de Assistência Social em vigor (Resolução CMAS nº 004/2017), portanto sugerimos que sejam realizadas as adequações necessárias."

Seguindo a leitura, Ana apresentou o relatório da entidade AMCORESPP: "O presente relatório se refere" ao monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido e da execução do plano de ação e relatório de atendimento da entidade AMCORESPP - Associação Municipal de Coletores de Resíduos Sólidos de Pontal do Paraná, localizada a Avenida Xingu, nº 814, Balneário Ipanema, inscrita no CNPJ nº 05.648.376-1000-20. Foi realizada análise documental e visita técnica no dia 29 de junho de 2023 na referida entidade pelos conselheiros do CMAS e componentes da Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e de Registro de Entidades e Organizações de Assistência Social. A comissão identificou que a entidade desenvolve atividades com o público da Assistência Social garantido o atendimento de forma universal, independente de contraprestação do usuário, e de caráter continuado, permanente e planejado, cumprimento assim com os objetivos e princípios da Política definidos pela LOAS e que os serviços, projetos e benefícios são ofertados na perspectiva da autonomia e garantia dos direitos dos usuários. Demonstrando a relação entre as atividades e o alcance da garantia das necessidades básicas do público atendido, bem como de sua promoção à cidadania. Na visita a presidente nos explanou como funciona a dinâmica da associação, os trabalhos desenvolvidos

rotineiramente, e nos apresentou documentos vigentes para o funcionamento da entidade (CNPJ, Alvará, etc.), bem como a listagem dos associados. Destaca-se que a comissão não teve acesso ao regimento interno da AMCORESPP. Referente aos associados que atuam dentro do Barracão, sugere-se que a entidade verifique a questão dos direitos trabalhistas dos associados que ali desenvolvem suas atividades e que seja repassada a comissão o regimento interno para análise. PARECER: Considerando o exposto acima, a Entidade comprovou que os serviços, programas ou projetos ofertados, estão em consonância com o conjunto normativo da Politica Nacional de Assistência Social em vigor (Resolução CMAS nº 004/2017), no entanto, sugerimos que o a declaração seja fornecida com prazo determinado para as adequações necessárias."

Dando continuidade a leitura dos relatórios, Ana apresentou o relatório da Entidade SORELLA: "O presente relatório se refere ao monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido e da execução do plano de ação e relatório de atendimento da entidade Rede de Apoio a Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar do Litoral do Estado do Paraná - Rede Sorella, A Entidade Sorella, está com inscrita neste Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob o nº 08, com validade de 19/10/2021 a 19/04/2022. Foi realizada análise documental apresentada e visita técnica no dia 21 de junho de 2023 na referida entidade pelos conselheiros do CMAS e da Comissão Permanente de Acompanhamento, componentes Fiscalização e de Registro de Entidades e Organizações de Assistência Social. A comissão identificou que o endereço não pertence à entidade, não possui espaço físico, nem sala com condições que assegurem atendimento com privacidade e sigilo ao público atendido; disponibilizam informações sobre os serviços ofertados, atividades desenvolvidas, horário de funcionamento e não foi constatada ações de caráter planejado e continuado, para o público da assistência social. PARECER: Considerando o exposto acima, e a falta de adequações sugeridas no relatório do ano de 2021, a Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e de Registro de Entidades e Organizações de Assistência Social sugere pelo INDEFERIMENTO do pedido de inscrição junto ao CMAS. Esta comissão não conseguiu verificar a coerência entre o Plano de Ação/e ou do Relatório de Atividades apresentados e o observado in loco, e a referida entidade não presta serviços, programas ou projetos em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social - CNAS em vigor (Resolução CMAS nº 004/2017)."

Diante do relatório apresentado o CMAS deliberou um prazo de Cinco (05) dias úteis para que a entidade AMCORESPP encaminhe a declaração solicitada pela comissão e assim encaminhada será reavaliado o parecer, caso continue em desconformidade que seja encaminhado para a procuradoria do município. Também foi deliberado para que a comissão incluísse na declaração de ajustes o Plano de Ação a origem de recurso financeiro, exemplo (doações de pessoas físicas, pessoas jurídicas, alimentos, doações de serviços entre outros); Recursos Humanos (descrever todos os funcionários, voluntários, públicos e contratados). A entidade PROVOPAR o conselho aprovou o relatório, já entidade SORELLA diante do relatório apresentado, o CMAS deliberou pelo INDEFERIMENTO da inscrição junto ao conselho.

Após a apreciação dos relatórios a presidente, solicitou que as deliberadas incluídas alterações fossem nos relatórios encaminhadas para as entidades para que as mesmas possam se adequar dentro do prazo deliberado pelo conselho. O CMAS também deliberou sobre enviar ofício a secretaria solicitando a indicação de um membro para o cargo de secretário (a) do CMAS, e um ofício ao prefeito com a indicação dos conselheiros das secretarias que tem cadeira no CMAS para o período 23/25. Também foi sugerido pela Sra. Káthia que seja solicitado ao gabinete à lista de entidades atuantes no município com a finalidade do CMAS no uso de suas atribuições, por meio da Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e de Registro de Entidades e Organizações de Assistência Social, possa fazer o acompanhamento, fiscalização das mesmas e dos serviços prestados.... após as deliberações sobre as entidades, a presidente falou um pouco do que foi a 12<sup>a</sup> conferência de assistência social e agradeceu o empenho de todos que de uma forma ou outra contribuíram para sua realização em especial as coordenadoras e assistentes sociais dos equipamentos pela mobilização dos usuários. Sra. Káthia sugeriu que o conselho solicite o organograma da secretaria de assistência para que o mesmo possa cobrar a aplicação dos recursos humanos necessários para as demandas do município, a Sra. Antônia disse que isso é importante o conselho fazer, pois vai ajudar a melhorar os serviços prestados e também o orçamento da secretaria. Sem mais assuntos a tratar a presidente agradeceu a presença de todos encerrou a reunião.